DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – 4º TRIMESTRE 2025

Fundo: **PRINCIPIAPAY CRÉDITO EDUCAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS RESPONSABILI**

CNPJ: 58.494.685/0001-50
1ª Integralização de Cotas: **14/02/2025**

Em atendimento ao disposto no artigo 27º, do anexo II da Instrução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, segue:

Informações da carteira do fundo e cumprimento da alocação mínima em direitos creditórios:

I) Limites de Composição:

Em até 180 (cento e oitenta) dias da Data da 1ª Integralização, a Classe deverá possuir parcela superior a 67,00% do seu Patrimônio Líquido representada por Direitos Creditórios.

a. Composição da Carteira em

Composição	Valor Mercado Atual (R$)	Quantidade de Direitos Creditórios	% PL
Direitos Creditórios Adimplentes	R$24.842.472,57	148.575	100,92%
Direitos Creditórios Inadimplentes	R$4.139.793,36	19.451	16,82%
Total	R$28.982.265,93	168.026	117,74%
PDD	R$5.484.288,91		22,28%

Outros Ativos	R$30.588.187,08		124,26%
Passivo	R$500.297,5		2,03%
Patrimônio líquido	R$24.615.743,78		100,00%

b. Aquisições no trimestre:

Quantidade de Direitos Creditórios	Valor Mercado Atual (R$)
83992	**R$13.852.542,82**

c. Taxas:
As negociações foram realizadas com as taxas de mercado

II) Os resultados da última verificação do lastro dos direitos creditórios realizado pelo custodiante:

a. Metodologia:
Conforme previsto no Art. 38 do Anexo II da Instrução 175, o custodiante dos direitos creditórios deve verificar a existência, integridade e titularidade do lastro dos direitos creditórios que ingressaram na carteira no período a título de substituição, assim como o lastro dos direitos creditórios vencidos e não pagos no mesmo período.

b. População de títulos vencidos e não liquidados no trimestre:

Quantidade de Direitos Creditórios	Valor Mercado Atual (R$)
12.584	R$2.713.934,76

c. População de títulos substituídos no trimestre:

Quantidade de Direitos Creditórios	Valor Mercado Atual (R$)
0	R$0,00

II) Resultado da verificação de lastro por amostragem ou não, realizada pelo custodiante, explicitando, dentre o universo analisado, a quantidade e a relevância dos créditos inexistentes porventura encontrados:

Composição	Amostra	Quant. Inconsistências	% de inconsistências	Quant. Itens pendentes	% de pendência	Valor de Mercado Atual
Direitos Creditórios Substituídos (a)	0	0	0,00%	0	0,00%	R$0,00
Direitos Creditórios Inadimplentes	12.584	0	0,00%			R$2.713.934,76
Total	**12.584**	**0**	**0,00%**			**R$2.713.934,76**

[1] validamos a documentação comprobatória de recebíveis, que representam a totalidade de 0 direitos creditórios substituídos.
[2] validamos a documentação comprobatória de recebíveis, que representam a totalidade de 12584 parcelas inadimplentes.

Conclusão:

O processo de verificação do lastro trimestral está em andamento, e as informações serão reapresentadas após a conclusão das análises.

III) Os resultados do registro dos direitos creditórios no que se refere à origem, existência e exigibilidade desses ativos, explicitando a quantidade e a relevância dos créditos que não foram aceitos para registro:

	Quantidade	Valor
Direitos Creditórios Registrados	0	R$0,00
Direitos Creditórios Rejeitados	0	R$0,00

Atenciosamente,

Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliário Ltda.

Demonstrativo trimestral – 4º trimestre de 2025

Fundo: PRINCIPIAPAY CRÉDITO EDUCAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 58.494.685/0001-50
Data base: 31/12/2025

Abaixo, destacamos as alíneas “c” e “d” do inciso V que complementam a solicitação do artigo 27 da ICVM 175.

c) o eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco;

Não aplicável.

d) informações contidas no relatório trimestral do gestor a que se refere o § 3º do artigo 27:

I – Os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos;

No período analisado houve a inclusão da previsão de aquisição de um novo crédito, de mesma natureza, originalmente não ofertado, mas que, após acompanhamento de performance e adimplência, torna-se objeto de oferta, ampliando as possibilidades de investimento do fundo e melhorando os índices de monitoramento. No mais, o fundo apresentou uma performance dentro das expectativas, mantendo sua carteira enquadrada em relação aos limites de composição e diversificação de portfólio estabelecidos no regulamento e na instrução RCVM 175.

II – Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:

a) critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais; e

A Política de Crédito junto ao originador é um anexo do regulamento.

b) eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;

Na mesma AGE, do dia 24/11/2025, que incluiu previsão do novo crédito, supracitada no item I, houve uma edição dos critérios de elegibilidade do fundo a fim de permitir aquisição desse novo crédito. No mais, alteraram-se alguns pormenores na metodologia de cálculo dos critérios relacionados às concentrações por escola e referentes ao FPD35, bem como foi retirado o critério de concentração por categoria de curso.

Clicksign d54053ae-e5a2-4732-99a0-3738981e02a6

III – eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios;

Não ocorreram alterações nas garantias existentes no trimestre analisado.

IV – Forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:

a) descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver; e

Não houve contratos relevantes firmados no período do trimestre analisado.

b) indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios;

Definitivo.

V – Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira;

Dada a natureza dos direitos creditórios que integram a carteira do Fundo, assim como seu modelo operacional, o eventual impacto da ocorrência de pré-pagamentos pode ser considerado bastante reduzido, uma vez que o Fundo é caracterizado pelo regime de revolvência.

VI – Condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:

a) momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e

O fundo conta com uma dinâmica de cancelamento do empréstimo, prevista em regulamento, que acarreta numa resolução de cessão/recompra do contrato por parte do originador. Entendemos, no entanto, que, para os fins da questão, não houve alienação no fundo durante o período.

b) motivação da alienação;

Vide resposta anterior.

VII – impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios; e

Diminuição no PL do Fundo e da rentabilidade da carteira, pois não teremos o carrego da revolvência e teremos o impacto da inadimplência.

Clicksign d54053ae-e5a2-4732-99a0-3738981e02a6

VIII – informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios

Não houve ocorrências que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamentos previstos.

e) no caso de classe destinada ao público em geral que adquira precatórios federais:

1. se o precatório permanece na ordem de pagamento da União; e

Não aplicável.

2. sobre eventual existência de impugnação judicial ou fatos supervenientes capazes de alterar a ordem ou o prazo de pagamento do precatório e avaliação, fundamentada, sobre a chance de êxito das impugnações.

Não aplicável.

GABRIEL MARCUS CARDOSO

_____

MILÊNIO CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.
CNPJ: 16.804.280/0001-20

Clicksign d54053ae-e5a2-4732-99a0-3738981e02a6

2025 4ºtri DT Gestor PRINCIPIA.pdf

Documento número #d54053ae-e5a2-4732-99a0-3738981e02a6

Hash do documento original (SHA256): 7c0772718eac79edb9feb0f64fe862d06d2c9b0f3ce1d9fc77c24754ec051f8c

Hash do PAdES (SHA256): 13d386c4177f9febf93b8f70e4b7bc9b77524c55577d27b26e5874a1931a17c1

Assinaturas

Gabriel Marcus de Freitas Cardoso

CPF: 147.732.427-52

Assinou como gestor em 28 jan 2026 às 19:19:37

Emitido por AC LINK RFB v2- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 15 set 2026



Gabriel Marcus de Freitas Cardoso

Rodrigo Canavarro Vieira Gomes

CPF: 146.736.467-38

Assinou como gestor em 29 jan 2026 às 18:30:37

Emitido por AC LINK RFB v2- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 15 set 2026

Log

28 jan 2026, 19:11:15	Operador com email eschlegel@milenio.capital na Conta b4b395ec-a542-41dc-ae88-80977d17f54e criou este documento número d54053ae-e5a2-4732-99a0-3738981e02a6. Data limite para assinatura do documento: 27 de fevereiro de 2026 (19:11). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
28 jan 2026, 19:14:48	Operador com email eschlegel@milenio.capital na Conta b4b395ec-a542-41dc-ae88-80977d17f54e adicionou à Lista de Assinatura: fcasoni@milenio.capital para assinar como gestor, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Felipe Casoni de Azevedo Carvalho e CPF 143.211.357-70.
28 jan 2026, 19:14:48	Operador com email eschlegel@milenio.capital na Conta b4b395ec-a542-41dc-ae88-80977d17f54e adicionou à Lista de Assinatura: gcardoso@milenio.capital para assinar como gestor, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gabriel Marcus de Freitas Cardoso e CPF 147.732.427-52.
28 jan 2026, 19:19:37	Gabriel Marcus de Freitas Cardoso assinou como gestor. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 147.732.427-52. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo fdface(...), vide anexo manuscript_24 out 2025, 14-56-22.png. IP: 177.92.83.214. Componente de assinatura versão 1.1379.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

29 jan 2026, 12:04:02	Operador com email eschlegel@milenio.capital na Conta b4b395ec-a542-41dc-ae88-80977d17f54e removeu da Lista de Assinatura: fcasoni@milenio.capital para assinar como gestor.
29 jan 2026, 12:04:03	Operador com email eschlegel@milenio.capital na Conta b4b395ec-a542-41dc-ae88-80977d17f54e adicionou à Lista de Assinatura: rcanavarro@milenio.capital para assinar como gestor, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rodrigo Canavarro Vieira Gomes e CPF 146.736.467-38.
29 jan 2026, 18:30:37	Rodrigo Canavarro Vieira Gomes assinou como gestor. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 146.736.467-38. IP: 177.145.86.24. Componente de assinatura versão 1.1379.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
29 jan 2026, 18:30:38	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número d54053ae-e5a2-4732-99a0-3738981e02a6.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº d54053ae-e5a2-4732-99a0-3738981e02a6, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Gabriel Marcus de Freitas Cardoso

Assinou o documento enquanto gestor em 28 jan 2026 às 19:19:37

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo fdface(...)



Gabriel Marcus de Freitas Cardoso
manuscript_24 out 2025, 14-56-22.png